

INTERVENÇÕES SOBRE O PATRIMÔNIO URBANO: MODELOS E PERSPECTIVAS

Leonardo Barci Castriota
leocastriota@yahoo.com.br

RESUMO

O artigo discute a problemática da intervenção sobre conjuntos urbanos, identificando e analisando a existência de três diferentes modelos, que seriam designados por termos tradicionais na área: preservação, conservação e revitalização. O trabalho parte da *ampliação* do conceito de patrimônio ocorrida nas últimas décadas do século XX, e das questões colocadas por esta ampliação para a *gestão* do patrimônio, que se refletiria no próprio modelo jurídico-administrativo a ser adotado. Para a análise, o autor utiliza cinco parâmetros básicos: a *concepção de patrimônio*, o *tipo de objeto* visado, o *marco legal*, os *atores* envolvidos e suas *ações*, e os tipos específicos de *profissionais envolvidos* em cada um desses modelos. Baseando-se em documentos e em experiências nacionais e internacionais de gestão do patrimônio, o artigo acompanha esses três modelos, que corresponderiam também, como se mostra, a momentos específicos da trajetória das políticas de patrimônio. Analisando-se o caso brasileiro, conclui-se que no Brasil tem predominado a perspectiva da preservação, não se consolidando ainda a perspectiva da conservação integrada ou da revitalização, ao não se conseguir integrar de fato a dimensão urbana nas políticas de patrimônio.

PALAVRA-CHAVE: patrimônio, preservação, conservação, revitalização, urbano, Brasil.

RESUMEN

El artículo discute la problemática de la intervención sobre conjuntos urbanos, identificando y analizando la existencia de tres modelos distintos, que serían designados por términos tradicionales en el área: preservación, conservación y revitalización. El trabajo empieza por la *ampliación* del concepto de patrimonio que ocurrió en las últimas décadas del siglo XX, y por las cuestiones colocadas por tal ampliación para la *gestión* del patrimonio, lo que tendría reflejos en el propio modelo jurídico-administrativo a ser adoptado. Para el análisis, el autor utiliza cinco parámetros básicos: la *concepción* de patrimonio, el tipo de *objeto* visado, el *marco legal*, los *actores* involucrados y sus acciones, y los tipos específicos de *profesionales involucrados* en cada cual de esos modelos. Basándose en documentos y en experiencias nacionales e internacionales de gestión de patrimonio, el artículo acompaña los tres modelos, que por su lado corresponderían también, como se muestra, a momentos específicos de la trayectoria de las políticas de patrimonio.

Analizándose el caso brasileño, se concluye que en Brasil predomina la perspectiva de preservación y que no se ha consolidado todavía la perspectiva de la conservación integrada o de la revitalización, al no conseguirse integrar de hecho la dimensión urbana en las políticas de patrimonio.

PALABRAS-CLAVE: patrimonio, preservación, conservación, revitalización, urbano, Brasil

ABSTRACT

The article discusses the interventions on historic centers, identifying and analyzing three models that are assigned by three terms, much used in the heritage field: preservation, conservation and revitalization. The starting point is the expansion of the very concept of heritage that takes place in the last decades of the 20th century, and the questions it poses to heritage management, that are reflected in the inquiry about the proper legal-administrative model to be adopted. To this analysis, the author uses five basic parameters: the conception of heritage, the type of object, the legal framework and instruments used, the stakeholders and their respective actions, and the specific types of professionals involved in each one of these models. Relying on the analysis of national and international documents and on real management experiences, the article follows these three models that correspond, as it is demonstrated, to specific moments of the heritage trajectory. Taking the Brazilian case, it comes to the conclusion that in that country the perspective of preservation is predominant, and that the integrated conservation and the revitalization perspectives are still incipient, as far as there is a great difficulty in actually integrating the urban dimension to the heritage policies.

KEY WORDS: heritage, preservation, conservation, revitalization, urban, Brazil.

EM BUSCA DE UMA MATRIZ TEÓRICA

Em 1986, Carlos Nelson Ferreira dos Santos, em seu artigo “Preservar não é tomar, renovar não é pôr tudo abaixo”, sistematizava, de forma pioneira, os impasses vividos pelas políticas do patrimônio no Brasil:

Do jeito que vem sendo praticada, a preservação é um estatuto que consegue desagradar a todos: o governo fica responsável por bens que não pode ou não quer conservar; os proprietários se irritam contra as proibições, nos seus termos injustos, de uso pleno de um direito; o público porque, com enorme bom senso, não consegue entender a manutenção de alguns pardieiros, enquanto assiste à demolição inexorável e pouco inteligente de ambientes significativos.¹

Não há como contestar a atualidade desse texto, cujas afirmações poderiam, sem maiores problemas, ser dirigidas ainda hoje ao estado das políticas de patrimônio no Brasil, perdidas entre discursos que incorporam novidades e modismos em alta no exterior e práticas muitas vezes regressivas, que repetem, sem crítica,

procedimentos em curso desde os anos 30. Grande parte dessas dificuldades deriva, a nosso ver, de um duplo impasse: a não absorção real no país do conceito contemporâneo e ampliado do patrimônio e a decorrente indefinição acerca do tipo de intervenção a ser exercida sobre os bens culturais. É neste sentido que este artigo propõe-se a discutir, ainda que de forma preliminar, essas duas questões, relacionando as dimensões teórica e prática envolvidas nas políticas de patrimônio. Assim, tentaremos, por um lado, focalizar a extraordinária ampliação que esse conceito sofre especialmente nas últimas décadas do século XX; e por outro, discutir as questões colocadas por essa ampliação para a *gestão* do patrimônio, que se relacionam com o próprio modelo jurídico-administrativo a se utilizar. Para isso, numa tentativa de estabelecer certas distinções que nos parecem fundamentais, propomos traçar três modelos, que corresponderiam a três posturas diferenciadas em relação ao patrimônio, que designamos por três termos estabelecidos na área – preservação, conservação e reabilitação. Antes de avançarmos, é importante ressaltar ainda que se estamos tratando de *modelos teóricos*, esses vão ser deduzidos *historicamente*, correspondendo cada um deles a um determinado momento da trajetória das políticas de patrimônio. Assim, ao fazer esta delimitação, parece-nos possível perceber que cada um desses modelos:

- parte de uma determinada concepção de patrimônio;
- estabelece um determinado tipo de objeto;
- pressupõe um determinado marco legal;
- envolve de forma diferenciada os diferentes atores, pressupondo também tipos diferenciados de ações para cada um deles;
- e envolve tipos específicos de profissionais.

Tal abordagem parece-nos necessária pelo grau de imprecisão que permanece em nossa área de atuação: apesar das dezenas de encontros e congressos e de volumosa reflexão sobre o tema, persistem controvérsias sérias em relação aos próprios conceitos utilizados, que são entendidos das mais diferentes formas em diferentes contextos. As conseqüências desta imprecisão teórica refletem-se, como seria de se esperar, na escolha das estratégias utilizadas: sob a rubrica da “conservação urbana”, por exemplo, implementam-se hoje políticas com pressupostos, objetivos e estratégias as mais diferenciadas, algumas das quais muito distantes da idéia original da “conservação integrada”. Assim, sob este mesmo rótulo, vemos a implantação de políticas imobilistas, que não conseguem reconciliar preservação e desenvolvimento, transformando partes das cidades em

verdadeiros *open-air museums*, e de políticas que, na busca de revitalização econômica a qualquer custo, destroem os laços locais, expulsam a população e geram intensa gentrificação nas áreas que querem conservar.

São inúmeros, pois, os problemas advindos desta imprecisão, que deriva, a nosso ver, do uso simultâneo desses três modelos, sem que se tenha clareza sobre o campo, a abrangência e as ações pressupostas em cada um deles. Este texto será, assim, uma primeira tentativa – ainda embrionária – de se proceder a algumas distinções, a nosso ver necessárias, no campo das políticas para o patrimônio.

A PRESERVAÇÃO E O CONCEITO TRADICIONAL DE PATRIMÔNIO

Segundo a “Carta de Burra”, redigida pelo ICOMOS em 1980, pode-se definir a preservação como a “manutenção no estado da substância de um bem e a desaceleração do processo pelo qual ele se degrada.” Como se sabe, a primeira onda de políticas para o patrimônio protegia basicamente edificações, estruturas e outros artefatos individuais, e tinha um caráter essencialmente imobilista, tendo como foco, de fato, a limitação da mudança². Como bem observam Tiesdell, Oc e Heath, essas políticas iniciais de preservação terminavam tendo efeitos bastante limitados, na medida que suas principais preocupações restringiam-se à manutenção do bem, focando-se, quando muito, a questão do seu entorno, tentando minimizar os danos eventualmente causados por empreendimentos impróprios próximos às edificações protegidas. Um bom exemplo desta preocupação é o caso bastante conhecido da construção do Hotel Hilton, em Budapeste, próximo ao castelo real, monumento da mais alta importância. Aqui fica clara a concepção restrita e limitada do patrimônio implícita no modelo da preservação. No que se refere especificamente ao *patrimônio arquitetônico*, este é percebido como uma espécie de “coleção de objetos”, identificados e catalogados por peritos, como representantes significativos da arquitetura do passado e, como tal, dignos de preservação, passando os critérios adotados aqui pelo caráter de *excepcionalidade* da edificação, à qual se atribuía valor histórico e/ou estético. Já quanto ao patrimônio cultural, a sua concepção tradicional relaciona-o a produtos da cultura erudita derivados, via de regra, de grupos e segmentos sociais dominantes. Assim, no que se refere ao tipo de objeto, parece-nos possível afirmar que as políticas de preservação desenvolvidas até os anos 60 protegiam normalmente edificações, estruturas e outros artefatos individuais, invocando-se como razões para sua preservação a excepcionalidade do bem.

No que se refere ao marco legal pressuposto para a preservação, o campo também vai estar bastante definido até os anos 60. De fato, como mostram vários autores, com a consolidação do conceito de monumento histórico ao longo do século XIX vai-se criando uma legislação de proteção, chegando a maior parte dos países europeus ao final daquele século dotados de instrumentos para a preservação de seus monumentos antigos³. No caso do Brasil, neste primeiro modelo pertencer ao patrimônio vai ter, ao lado de um significado cultural, um significado jurídico quase único: preservar se identificava, quase que automaticamente, com "tombar". Instrumento introduzido no Brasil na década de 30, o tombamento, pensado inicialmente para proteger bens excepcionais, permanece até muito recentemente quase como o único tipo de proteção efetivamente utilizado no país⁴.

No que se refere ao tipo de ação, neste primeiro momento pode-se perceber o claro predomínio do Estado, que é o protagonista incontestado e quase exclusivo das políticas de patrimônio. Aqui é importante lembrar que na idéia da preservação ainda se lida com um campo estreito e, ainda que possam aparecer divergências quanto aos critérios, essencialmente delimitável: afinal, trata-se de se identificar um elenco limitado de excepcionais. Aqui não parece haver dúvida também quanto ao papel - decisivo - reservado aos peritos: além da incumbência da própria delimitação do campo, esses tratariam de fiscalizar, restaurar e conservar os bens identificados. Pela própria natureza dos bens a serem protegidos e pela concepção da ação que se deveria exercer sobre eles, podemos deduzir, então, o tipo de profissionais envolvidos nessas políticas: majoritariamente arquitetos e historiadores

Carlos Nelson Ferreira dos Santos resume de forma lapidar o procedimento usual neste primeiro modelo:

Quando se pensa em preservar, alguém logo aparece falando em patrimônios e tombamentos. Também se consagrou a crença de que cabia ao governo resguardar o que valia a pena. Como? Através de especialistas que teriam o direito (*o poder-saber*) de analisar edifícios e de pronunciar veredictos. Esses técnicos praticariam uma espécie de ação sacerdotal. Atribuíam caráter distintivo a um determinado edifício e logo tratavam de sacralizá-lo frente aos respectivos contextos profanos⁵.

No caso brasileiro, este modelo tem sido o dominante desde o estabelecimento institucional das políticas de patrimônio, nos anos 30, até os dias de hoje, apesar do discurso dos órgãos e agências estatais absorverem retoricamente as novidades trazidas pela experiência internacional. Este processo pode ser bem exemplificado, a nosso ver, pela trajetória das políticas de preservação em Ouro Preto, ao longo do

século XX, que acompanhamos detalhadamente em trabalho anterior⁶. Antiga capital das Minas Gerais e mais importante centro urbano do ciclo do ouro (século XVIII), Ouro Preto é certamente o mais significativo conjunto da arquitetura colonial brasileira, tendo sido a primeira cidade no país a ser classificada como monumento nacional e patrimônio da humanidade pela UNESCO. Conservada quase intacta graças à estagnação econômica, a cidade vai ser objeto desde a década de 30 de políticas de preservação que, se, por um lado, conseguiram manter o conjunto, por outro, criaram um objeto idealizado, desconsiderando a história local e afastando a população da cidade. Redescoberta pelos modernistas na década de 20, na sua busca de uma identidade nacional “profunda”, de raízes genuínas⁷, aquele conjunto urbano tem sido objeto de políticas de preservação desde os anos 30, que mostram bem como mesmo quando se protegia um conjunto urbano, o conceito dominante continua sendo o da “obra de arte”, o que leva a uma abordagem idealizante. É significativo que a primeira ação para a preservação do patrimônio nacional seja a consagração de Ouro Preto como “monumento nacional”, através do Decreto Nº 22.928, em julho de 1933, gesto, no entanto, puramente simbólico, já que este instrumento não previa nenhum meio legal específico para a proteção do sítio urbano ou de seus monumentos individuais. Em 1936, o ministro da Educação, Gustavo Capanema, com o auxílio de Mário de Andrade, prepara a proposta de uma lei de preservação, a ser submetida ao Congresso Nacional, através da qual se criaria o SPHAN (Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), parte da estrutura organizacional do Ministério da Educação e Saúde. Finalmente, em 1937, o Decreto Lei Nº 25 fornece a este novo órgão os meios legais para uma política de preservação efetiva, introduzindo o instrumento central do “tombamento”, quase que imediatamente aplicado a Ouro Preto. A consequência principal deste procedimento legal foi permitir ao SPHAN tanto prevenir danos ou demolições dos bens tombados, quanto controlar a introdução de novas edificações no sítio protegido.

É interessante perceber ainda como tanto essa proteção quanto as primeiras ações de preservação derivam diretamente daquela “narrativa ortodoxa” da história, corrente entre os modernistas que se envolviam na criação deste serviço de patrimônio e que estabelecia uma espécie de afinidade eletiva entre nosso passado barroco e colonial e a arquitetura moderna que então se fazia. Segundo esse ponto de vista, a arquitetura efetivamente brasileira teria começado no ciclo mineiro, no século XVIII, sendo as obras anteriormente realizadas interpretadas como uma transplantação direta para o país da arquitetura de Portugal - uma espécie de “pré-história” da verdadeira arquitetura brasileira. Corolário de tal tese, teríamos o mito

de que somente a arquitetura barroca - além da modernista, naturalmente - tinha dignidade, sendo o século e meio entre os dois períodos considerados totalmente estéreis e dignos de esquecimento. Assim, não é de se estranhar que o próprio ato do tombamento de Ouro Preto já aponte como valor decisivo o “valor artístico” e não o “valor histórico” do conjunto, que é visado, antes de mais nada, sob o ponto de vista estético. Considerada como expressão estética privilegiada, a cidade é abordada segundo critérios puramente estilísticos, ignorando-se completamente “sua característica documental, sua trajetória e seus diversos componentes como expressão cultural de um todo socialmente construído⁸”. Com isso, instaura-se ali, como de resto em todo o Brasil, uma prática orientada para a manutenção dos conjuntos tombados como objetos idealizados, desconsiderando-se, muitas vezes, a sua história real. Lia Motta sintetiza de forma cáustica a prática de preservação imposta então a Ouro Preto: “Esvaziada economicamente, a cidade foi usada como matéria-prima para um laboratório de nacionalidade de inspiração modernista, deixando as populações que lá moravam subordinadas a esta visão idealizada, não sendo elas sequer motivo de referência”⁹.

Os conflitos decorrentes da aplicação deste modelo ficam mais evidentes a partir dos anos 50, quando, com o início da exploração do alumínio, Ouro Preto ganha novo impulso econômico, sofrendo um grande crescimento populacional. Para abrigar a população atraída por ela, a indústria (ALCAN) implanta um novo bairro nos limites da cidade, que é articulado como um distrito industrial, com uma estrutura urbana funcionalista, em tudo diferente da tradicional. No entanto, como nem toda a demanda habitacional pôde ser absorvida por esse bairro, o núcleo histórico passa a sofrer uma pressão inusitada. Assim, o centro, que se mantinha praticamente inalterado desde os fins do século XVIII, sofre um processo de expansão, levando ao aproveitamento de todas as suas áreas periféricas, onde são construídas edificações, na sua maioria de baixo padrão¹⁰. Para se ter uma idéia do número de novas construções basta um dado: ao se tombar o conjunto, em 1938, este possuía aproximadamente 1.000 edificações; somente entre 1938 e 1985, são aprovadas 3.000 construções novas. Além disso, é digno de nota o processo de adensamento do núcleo original, onde as edificações vão sofrer remanejamentos internos, numa tentativa de se abrigar um número maior de pessoas. Nesse processo, também são ocupados por novas construções os lotes vagos e mesmo os grandes quintais, alterando-se significativamente a relação de cheios e vazios no conjunto. Como se poderia esperar, as pressões modernizadoras fazem com que cresça o antagonismo entre a população local, sistematicamente excluída da formulação das políticas de preservação, e o SPHAN, que tenta manter o conjunto

intacto, através de uma política essencialmente negativa e de controle na aprovação de projetos.

No que concerne à trajetória do SPHAN, é interessante perceber como, apesar da absorção pelo seu discurso de novos conceitos, especialmente a partir da influência da Carta de Veneza, que introduz as idéias de sítio urbano e da utilização social dos monumentos, o seu trabalho continua na mesma linha, considerando a cidade como objeto estético a se preservar, sem considerar de forma conveniente a questão de seu desenvolvimento sócio-econômico. Assim, ao considerarem, como vimos, a cidade como obra de arte, as políticas de patrimônio aí implementadas nunca puderam incorporar de fato os novos agentes que se colocavam na cena urbana, não conseguindo tampouco elaborar estratégias que lograssem compatibilizar preservação e desenvolvimento.

A IDÉIA DA CONSERVAÇÃO

Desde o final da 2ª Guerra, porém, o próprio conceito de patrimônio passa por importantes mudanças, vindo a sofrer uma ampliação que muda a natureza do seu campo. No que se refere especificamente ao patrimônio arquitetônico, a sua concepção inicial, muito presa ainda à idéia tradicional de monumento histórico único, vai sendo ampliada: tanto o conceito de arquitetura, quanto o próprio campo de estilos e espécies de edifícios considerados dignos de preservação expandem-se paulatinamente. Assim, ao longo do século XX, vão penetrando no campo do patrimônio conjuntos arquitetônicos inteiros, a arquitetura rural, a arquitetura vernacular, bem como passam a se considerar também etapas anteriormente desprezadas (o ecletismo, o *Art Nouveau*), e mesmo a produção contemporânea. Aqui, aos critérios estilísticos e históricos vão se juntando outros, como a preocupação com o entorno, a ambiência e o significado. Françoise Choay, num importante trabalho de delimitação teórica da questão, chega a identificar uma tripla expansão desse conceito: cronológica, tipológica e geográfica¹¹.

Também a noção de "patrimônio cultural" vai sofrer uma ampliação, principalmente graças ao contributo decisivo da Antropologia, que, com sua perspectiva relativizadora, nele integra os aportes de grupos e segmentos sociais que se encontravam à margem da história e da cultura dominante. Nesse processo, a noção de cultura deixa de se relacionar exclusivamente à chamada cultura erudita, passando a englobar também as manifestações populares e a moderna cultura de massa. Ao mesmo tempo, passa-se a considerar com atenção os elementos materiais e técnicos da cultura, rejeitando-se aquela contraposição idealista,

longamente cultivada, entre *Zivilisation* e *Kultur*¹². Ao lado dos bens móveis e imóveis, e daqueles de criação individual, componentes do acervo artístico, consideram-se também agora como parte do patrimônio cultural de um povo, uma outra espécie de bens, os utensílios, procedentes sobretudo do "fazer popular", "inseridos na dinâmica viva do cotidiano"¹³. Além disso, superando a visão reificada da cultura como um "conjunto de coisas", tende-se cada vez mais a trabalhá-la como um *processo*, focalizando-se a questão - imaterial - da formação do significado¹⁴.

É nesse sentido que nos parece fundamental o conceito contemporâneo de *patrimônio ambiental urbano*, matriz a partir da qual podemos pensar hoje a preservação do patrimônio, sem cair nas limitações da visão tradicional. Pensar na cidade como um "patrimônio ambiental" é pensar, antes de mais nada, no sentido histórico e cultural que tem a paisagem urbana em seu conjunto, valorizando não apenas monumentos "excepcionais", mas o próprio processo vital que informa a cidade. Neste campo, o tipo de objeto a ser protegido muda, passando do monumento isolado a grupos de edificações históricas, à paisagem urbana e aos espaços públicos. Assim, quando se pensa em termos de patrimônio ambiental urbano, não se pensa apenas na edificação, no monumento isolado, testemunho de um momento singular do passado, mas torna-se necessário, antes de mais nada, perceber as relações que os bens naturais e culturais apresentam entre si, e como o meio ambiente urbano é fruto dessas relações. Aqui a ênfase muda: não interessa mais, pura e simplesmente, o valor arquitetônico, histórico ou estético de uma dada edificação ou conjunto, mas verificar como os "artefatos", os objetos se relacionam na cidade para permitir um bom desempenho do gregarismo próprio ao ambiente urbano. Em outras palavras: é importante perceber como eles se articulam em termos de qualidade ambiental. Abordar o patrimônio ambiental urbano vai ser assim, como se pode perceber, muito mais que simplesmente tombar determinadas edificações ou conjuntos: é antes, conservar o equilíbrio da paisagem, pensando sempre como inter-relacionados a infra-estrutura, o lote, edificação, a linguagem urbana, os usos, o perfil histórico e a própria paisagem natural. Não se trata mais, portanto, de uma simples questão estética ou artística controversa, mas antes, da qualidade de vida e das possibilidades de desenvolvimento do homem. Com isso, desloca-se o eixo da discussão, recolocando-se a questão do patrimônio frente a balizamentos capazes de enquadrá-la em sua extensão contemporânea¹⁵.

Nos anos 60, tem início a formulação de uma outra visão de intervenção sobre o patrimônio, passando-se da idéia da preservação para a da conservação, que vem a constituir o nosso segundo modelo. Segundo a “Carta de Burra” de 1980,

O termo conservação designará os cuidados a serem dispensados a um bem para preservar-lhe as características que apresentem uma significação cultural. De acordo com as circunstâncias, a conservação *implicará ou não a preservação ou a restauração*, além da manutenção; ela poderá, igualmente, compreender obras mínimas de reconstrução ou adaptação que atendam às necessidades e exigências práticas¹⁶.

Como se pode perceber, a partir da concepção ampliada de seu próprio objeto, a conservação vai apontar para uma dimensão mais dinâmica, passando da idéia da manutenção de um bem cultural no seu estado original para a da conservação daquelas de suas características “que apresentem uma significação cultural”. Desta forma, enquanto a preservação pressupõe a limitação da mudança, a conservação refere-se à inevitabilidade da mudança e à sua gestão. Não é de se estranhar, portanto, que essa idéia emergja quando se consolida a idéia do patrimônio urbano, objeto não estático por excelência. Nesta nova perspectiva, passa a ser central a integração da conservação com políticas mais amplas de desenvolvimento, sendo uma contribuição teórica decisiva a introdução, pela Declaração de Amsterdã de 1975, do conceito de “conservação integrada”, onde se explicita a necessidade da conservação ser considerada não como uma questão marginal, mas como um dos objetivos centrais do planejamento urbano e regional¹⁷.

Já nos anos 60, começam a emergir na Europa e Estados Unidos as chamadas políticas de conservação de áreas, com suas diferentes configurações regionais: *arrondissements historiques*, *secteurs sauvegardés*, *historic districts*, *conservation areas*. Aqui podemos ver também, o surgimento de um novo marco legal das políticas do patrimônio: a idéia das “áreas de conservação”, que são, para adotarmos a definição clássica do *Civil Amenities Act* britânico, de 1967, “áreas de especial interesse arquitetônico ou histórico, cujo caráter deseja-se preservar ou promover”. A legislação inglesa não vai ser, no entanto, a precursora na Europa, sendo precedida pelo “Ato dos monumentos” holandês e, principalmente, pela Lei Malraux da França, ambos de 1961. Esta vai ser, de fato, a primeira na Europa a acrescentar à idéia da preservação monumental a questão da conservação dos centros históricos, tentando associar de forma íntima planejadores urbanos e os chamados arquitetos de monumentos¹⁸. Nos Estados Unidos, por sua vez, apesar do precedente representado por Williamsburg, transformada numa espécie de museu a céu aberto a partir da doação de milhões de dólares por John Rockefeller,

vai ser o *National Historic Preservation Act*, de 1966, que introduz no país a noção dos “distritos de preservação histórica”, bastante difundidos hoje em dia¹⁹.

É interessante perceber ainda, no que se refere aos atores envolvidos, como no modelo da conservação, o Estado continua sendo o protagonista, apesar de já se perceber a necessidade de participação das comunidades e da iniciativa privada. A ação estatal, no entanto, vai ser diferente, deixando de ser apenas, como no caso da preservação, uma reação especial a casos excepcionais, e passando a ser uma ação contínua, parte integral de um processo de planejamento urbano. Assim, nada mais natural do que entre os profissionais envolvidos, os planejadores urbanos somem-se aos arquitetos e historiadores, que continuam predominando nas políticas de patrimônio. Um exemplo típico deste modelo de intervenção vai ser o caso de Bologna (Itália), onde, com o auxílio da metodologia do restauro histórico-tipológico, se protege e se recupera o centro histórico como um todo – e não apenas monumentos excepcionais isolados – destacando-se ali a função residencial. Com a crítica aos estragos que a perspectiva do urbanismo moderno vinha causando às cidades, valoriza-se neste momento também a qualidade ambiental dos núcleos históricos e a conservação de sua morfologia urbana e do patrimônio cotidiano.

No entanto, se não é mais simplesmente reativa a casos excepcionais, a ação do Estado, pelo menos num primeiro momento, continua a ser basicamente negativa, aparecendo como prioridade muito mais controlar e normatizar a forma de atuação das diversas forças que atuam nos centros urbanos. Historicamente isto pode ser explicado por razões contraditórias nos diferentes períodos: nos anos 60, quando se inicia esta tendência, vivia-se um período de crescimento econômico, o que levou a se considerar razoável que os planejadores se ocupassem em controlar e canalizar as variadas demandas concorrentes por espaço nas cidades. Já na década de 70, com a estagnação econômica trazida pela crise de energia, o ritmo das demolições e esquemas de redesenvolvimento diminui, o que também, por motivos opostos, inibe as tentativas de se produzir crescimento econômico para se revitalizar as áreas. Como observam Tiesdell, Oc e Heath, a nova legislação introduzida neste período ainda dava pouca atenção ao problema de se encorajar a utilização do estoque crescente do patrimônio conservado, especialmente na medida em que a demanda geral por espaço na cidade decrescia: usando o poder negativo de controle, os planejadores achavam mais fácil, de modo geral, prevenir usos não apropriados para as edificações do que atrair usos mais apropriados para as mesmas²⁰.

No caso brasileiro, pode-se afirmar que, de um modo geral, nem mesmo esse estágio representado pela idéia da conservação urbana, onde já se articulam as políticas de patrimônio e de planejamento urbano, vai ser atingido, apesar dos discursos dos órgãos oficiais incorporarem as novidades da cena internacional. Isso fica claro quando analisamos mais uma vez o caso de Ouro Preto, onde, no final dos anos 60, com a cidade se espalhando sem controle para todos os lados e com a crescente descaracterização do conjunto original, colocava-se cada vez mais a urgência de um planejamento urbano. São feitas duas tentativas neste sentido: em 1968, o arquiteto português Viana de Lima, consultor da UNESCO, elabora o primeiro plano de desenvolvimento para a cidade, que consistia basicamente num zoneamento da mesma, com a definição de áreas de preservação e de expansão. Alguns anos mais tarde, em 1974 e 1975, a Fundação João Pinheiro, órgão de planejamento do Estado, através de uma equipe multidisciplinar sob a coordenação do urbanista Rodrigo Andrade, e que contava com a participação de arquitetos, economistas, sociólogos, historiadores e geólogos, além da consultoria do próprio Viana de Lima e do paisagista Roberto Burle Marx, elabora um novo plano para Ouro Preto. Tratava-se, desta vez, de um amplo trabalho, que incluía projetos que contemplavam tanto a infra-estrutura urbana, paisagismo e restauração de monumentos, quanto aspectos sociais, econômicos, institucionais e administrativos. Além disso, formulava-se também um projeto de expansão urbana para a cidade que recomendava a criação de novos núcleos, de forma a assegurar um processo compatível de desenvolvimento, sem afetar a integridade histórica do conjunto.

No entanto, uma série de dificuldades de ordem institucional, faz com que esses planos nunca sejam implementados. O caso de Ouro Preto exemplifica bem, a nosso ver, a desarticulação entre os diversos órgãos responsáveis pela preservação e administração das cidades brasileiras: ali vamos ter a ação de três níveis de Governo - federal, estadual e municipal, que nem sempre colaboram entre si. Ao SPHAN, o órgão federal responsável pelo tombamento, cabia a responsabilidade pela manutenção e conservação de Ouro Preto desde 1938, incluindo aí a inspeção e coordenação de projetos e manutenção de museus. O Estado, neste caso representado pela Fundação João Pinheiro, entrava como responsável pela coordenação do plano urbano. Já a Prefeitura, como a principal responsável pela administração da cidade e pelo controle do uso do solo urbano, tendia muitas vezes, como representante dos interesses locais, a se contrapor ao SPHAN e à sua política de restrições ao crescimento, tornando-se muito comuns conflitos entre os níveis de poder. Na opinião de um arquiteto do SPHAN, "o Governo local costuma se omitir da responsabilidade pela conservação do

patrimônio local, fazendo o trabalho do SPHAN ainda mais difícil”²¹. Assim, no caso desses planos urbanos, que poderiam ser vistos como uma tentativa de ultrapassar a perspectiva inicial da preservação, eles nunca vão ser aprovados pelo município, não tendo nenhum efeito sobre as políticas urbanas²².

A REABILITAÇÃO DO PATRIMÔNIO URBANO

Se num primeiro momento, como vimos, a questão da conservação ainda não se liga imediatamente à idéia de desenvolvimento das áreas conservadas, esta questão vai se mostrar inarredável na próxima etapa, quando se introduz a idéia da reabilitação dos centros históricos. O fato é que, desde o Congresso de Amsterdã de 1975, coroamento do Ano Europeu do Patrimônio Arquitetônico, reconhece-se explicita e programaticamente a importância da manutenção e incremento da função econômica das áreas protegidas. Assim, a Carta de Amsterdã já formula:

A reabilitação de bairros antigos deve ser concebida e realizada, tanto quanto possível, sem modificações importantes da composição social dos habitantes e de uma maneira tal que todas as camadas da sociedade se beneficiem de uma operação financiada por fundos públicos²³.

No entanto, é interessante perceber que quando trata da questão econômica, a Carta de Amsterdã vai fazê-lo quase que exclusivamente sob o ponto de vista do financiamento da operação, que vai ser entendida a partir de um nível elevado de interferência - e investimento - estatal, que caracterizava as políticas públicas do período. A nosso ver, não é de se estranhar que tenha sido uma carta americana, as “Normas de Quito”, resultantes da “Reunião sobre Conservação e Utilização de Monumentos e Lugares de Interesse Histórico e Artístico”, organizada pela OEA em 1967, a primeira a dar grande destaque à questão econômica, já que vai ser também nas Américas, e particularmente na América Latina, que se coloca com muita gravidade o problema da escassez de recursos para esse tipo de intervenção. Assim, as “Normas de Quito” vão constatar que a eficácia prática de medidas de emergência para a proteção do patrimônio cultural dependerá, “em último caso, de sua adequada formulação dentro de um plano sistemático de revalorização dos bens patrimoniais em função do desenvolvimento econômico-social”²⁴. Além disso, vai ser aquela carta também a primeira a dedicar todo um capítulo à “valorização econômica dos monumentos”, que é tratada extensivamente, mesmo que ainda sob um ponto de vista limitado, o do denominado turismo monumental.

É interessante percebermos como a emergência da questão do financiamento e da sustentabilidade das áreas conservadas dá-se apenas quando se torna claro que a preservação e a conservação não poderiam se dar apenas às custas dos financiamentos públicos, fazendo-se tal demanda ainda mais urgente na medida em que o conceito ampliado de patrimônio trazia para o âmbito da conservação áreas inteiras, que passavam a ser valorizadas como totalidade urbana e não a partir do mérito arquitetônico ou estético das edificações e estruturas individuais. Neste momento a questão do uso dessas áreas torna-se central para as políticas de patrimônio: o fato é que nem todas essas edificações protegidas podiam se transformar em museus ou centros culturais, e nem todas as áreas conservadas, em destinos turísticos privilegiados. Aqui cabe lembrar uma observação arguta de Burtenshaw, que aponta que o fracasso em encontrar novos usos para edificações preservadas – que se tornam cada vez mais numerosas – “condena a cidade a uma existência de museu a céu aberto”. Assim, ao lado das já tradicionais preocupações com as qualidades visuais, arquitetônicas ou históricas introduz-se a preocupação com as características funcionais das áreas e o seu uso econômico²⁵.

Em sua fase inicial, nos anos 60 e 70, discutia-se essa questão através da contraposição – que hoje nos aparece como artificial - entre plano urbanístico e plano sócio-econômico, entre os “modelos” de Bologna, que empreendera uma bem sucedida restauração histórico-tipológica de seu centro histórico, e de Salerno (Itália), que, ao invés, produzira um amplo diagnóstico sócio-econômico que, visando primordialmente enfrentar a questão da marginalidade econômica, limitava-se a propor a lenta implantação de melhorias urbanas, para que os habitantes pudessem se adaptar a elas²⁶. Muito se avançou desde então e o que se tem visto no âmbito das políticas de patrimônio, a partir dos anos 80, são esforços sistemáticos para se gerar investimentos e desenvolvimento econômico que serviriam para, em última instância, financiar a conservação das áreas. Neste momento introduz-se aquele que definimos como o terceiro modelo de intervenção sobre o patrimônio – o da reabilitação urbana²⁷: partindo da compreensão da realidade sobre a qual se quer atuar, as políticas de patrimônio não se limitam mais a apenas formular estratégias de controle para as áreas a serem conservadas, mas passam a traçar estratégias amplas para o seu desenvolvimento, que partem exatamente de seu caráter de áreas conservadas. Se este modelo também encontra suas raízes na experiência de Bologna, onde se realiza uma operação de recuperação do centro histórico para uso residencial com forte subvenção estatal, seu paradigma mais acabado vai ser fornecido, no entanto, pelo “Projeto Estratégico de Reabilitação Integrada de Barcelona”. Iniciado em 1980, este

procura tratar os diferentes problemas urbanos da capital da Catalunha (Espanha) de forma articulada e simultânea, estruturando-se em torno de um plano integral e multicefálico, que reúne ao mesmo tempo projetos urbanístico, culturais, sócio-econômicos e de desenvolvimento social, além de incorporar de forma decisiva o princípio da cooperação público-privada em torno de tarefas concretas e a efetiva participação da comunidade.

Aqui se encontra, a nosso ver, a diferença básica entre o segundo e o terceiro modelo, o da conservação e o da reabilitação: enquanto esses se aproximam no que se refere tanto à concepção de patrimônio quanto ao tipo de objeto visado, a mudança fundamental refere-se aos atores envolvidos e às ações pressupostas para cada um deles. No modelo da reabilitação, o Estado vai deixar de desempenhar um papel negativo, de apenas impor restrições à descaracterização, e passa a articular projetos de desenvolvimento para as áreas a serem preservadas / conservadas / revitalizadas. Além disso, ele também deixa de atuar praticamente sozinho e passa a desempenhar o importante papel de articular os outros atores e de traçar em conjunto com eles os cenários de desenvolvimento futuro. Estamos frente aqui a um novo padrão de gestão, caracterizada por David Harvey como "empreendedorismo urbano", onde se dá o desenvolvimento de políticas que, por meio da participação da iniciativa privada em "parceria" com as administrações locais, empreendem a recuperação de áreas degradadas nas cidades. Com isso, introduz-se também um novo padrão de planejamento das cidades, que passa a estar comprometido com a negociação e o estabelecimento de parcerias entre atores públicos e privados. Assim, como observa Fernanda Sanchez, "a figura do planejador, que até pouco tempo era ao menos explicitamente a do regulador da ação da iniciativa privada deixa de ter o perfil do vigilante em prol do bem público, desempenhando agora um novo papel: o de promotor de crescimento"²⁸.

Como conseqüência deste deslocamento, também o marco legal envolvido sofre alterações: não se trata mais, como no modelo anterior, apenas da delimitação de "áreas de conservação", mas sim da tarefa muito mais ampla de articulação de planos de desenvolvimento para essas áreas, o que pressupõe não só uma série de medidas administrativas, mas também a utilização de um complexo instrumental legal que vem responder a essa nova situação. De fato, nas últimas décadas, têm emergido na área do planejamento e da política urbana os chamados "novos instrumentos", tentativas de estabelecimento de novas formas de relacionamento entre as esferas pública e privada, envolvendo, entre outros, repasses de recursos da esfera privada ao poder público ou a redefinição de competências para intervir sobre o urbano. Tais mudanças vêm impactar fortemente a própria natureza das

políticas públicas, que passam a ter um novo desenho - não mais hierarquizado - e uma outra lógica - complexa - e, por isso mesmo, não mais explicável pela relação binária Estado e sociedade²⁹. Em outras palavras, o deslocamento dos centros de decisão e a poliarquia de atores tornam-se referências centrais para a implementação das políticas públicas urbanas hoje, o que coloca como grande desafio para a democracia o conhecimento sobre as mediações entre o Estado e a sociedade civil, espaço de interseção que se encontra ainda pouco analisado³⁰. Neste novo quadro, também o tipo de profissional envolvido na formulação das políticas de patrimônio se amplia, com a introdução de administradores e gestores, que passam a desempenhar importante papel na articulação da pluralidade de atores envolvidos.

No Brasil, a Constituição de 1988 introduz uma formulação avançada no que se refere às políticas urbanas, respondendo em parte ao crescimento dos movimentos sociais daquele período, que lutam pela chamada "reforma urbana". Com isso, introduzem-se na legislação brasileira novos instrumentos que permitem, pelo menos em tese, a formulação de políticas urbanas de moldes participativos, que incluam os diferentes atores e façam valer o direito social da propriedade – edificação compulsória, direito de preempção, solo criado, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, usucapião coletivo, estudo de impacto de vizinhança, entre outros. No entanto, cabe destacar que tais mecanismos só passam a poder ser aplicados de forma menos controversa, com a aprovação em 2001 do chamado "Estatuto da Cidade" (Lei Nº 10.257), que regulamenta esses instrumentos, além de estabelecer diretrizes gerais da política urbana nacional. Há hoje em nosso país um grande interesse na implantação de políticas inovadoras, que consigam superar as deficiências crônicas de nossa urbanização, marcada por um alto grau de exclusão e segregação social. Assim, multiplicam-se experiências de molde participativo – orçamento participativo, conselhos consultivos, deliberativos e gestores, além de incipientes tentativas de se estabelecer parcerias entre o poder público e a iniciativa privada. Também no campo do patrimônio, começa-se a ser introduzida essa perspectiva com planos de reabilitação de áreas, que, de forma diferenciada, utilizam-se da parceria entre diferentes atores. Aqui poderíamos citar o "Corredor Cultural" no Rio de Janeiro, o "Viva Centro" em São Paulo, o "Reviver" no Maranhão, o Projeto Bairro do Recife, além do inconcluso "Projeto de Reabilitação Integrada do Bairro Lagoinha", em Belo Horizonte, que trabalhava explicitamente com essa perspectiva³¹.

Quando se fala hoje do financiamento e gestão de tais projetos, uma matriz recorrente tem sido a da "sustentabilidade": nascida no âmbito do discurso

ecológico, ainda nos anos 80, esta idéia vem sendo crescentemente aplicada ao urbano, ao ponto de se falar hoje em “desenvolvimento urbano sustentável”, que é entendido convenientemente como o processo de transformação capaz de criar as condições necessárias para a satisfação das necessidades da geração atual, sem pôr em risco as opções das gerações futuras. No entanto, como bem aponta Henri Acsehrad, o discurso da “sustentabilidade urbana” ainda parece se organizar analiticamente em dois campos bastante restritos:

De um lado, aquele que privilegia uma representação técnica das cidades pela articulação da noção de sustentabilidade urbana aos “modos de gestão dos fluxos de energia e materiais associados ao crescimento urbano”; de outro, aquele que define a insustentabilidade das cidades pela queda da produtividade dos investimentos urbanos, ou seja, pela “incapacidade destes últimos acompanharem o ritmo de crescimento das demandas sociais”, o que coloca em jogo, conseqüentemente, o espaço urbano como território político³²

Tais abordagens – que privilegiam os aspectos funcionais e econômicos – parecem-nos insuficientes para se abordar a questão mais complexa da conservação e reabilitação dos centros históricos. Neste ponto, parece-nos central interrogarmo-nos se os chamados projetos de reabilitação em curso (Pelourinho, Bairro do Recife, entre outros), estariam de fato reabilitando o patrimônio das cidades, ou apenas se inserindo naquela tendência do *city marketing* – política urbana orientada ao atendimento das necessidades do consumidor, seja este empresário, turista ou o próprio cidadão, verdadeiras fábricas de imagem para promover seus “produtos”³³.

1º MODELO
<p>Preservação</p>
<p><u>Concepção de patrimônio</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • "Coleção de objetos • <u>Excepcionalidade</u> • Valor histórico e/ou estético. • Cultura erudita
<p><u>Tipo de objeto</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Edificações, estruturas e outros artefatos individuais
<p><u>Marco legal</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Tombamento
<p><u>Atores / ações</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Estado • Reação a casos excepcionais
<p><u>Profissionais envolvidos</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Arquitetos e historiadores

2º MODELO Conservação	3º MODELO Reabilitação / revitalização
<u>Concepção de patrimônio</u> <ul style="list-style-type: none"> • Ampliação • "Patrimônio ambiental urbano" • Valor cultural / ambiental • Cultura em sentido amplo / processo 	<u>Concepção de patrimônio</u> <ul style="list-style-type: none"> • Ampliação • "Patrimônio ambiental urbano" • Valor cultural / ambiental • Cultura em sentido amplo / processo
<u>Tipo de objeto</u> <ul style="list-style-type: none"> • Grupos de edificações históricas, paisagem urbana e os espaços públicos 	<u>Tipo de objeto</u> <ul style="list-style-type: none"> • Grupos de edificações históricas, paisagem urbana e os espaços públicos
<u>Marco legal</u> <ul style="list-style-type: none"> • "Áreas de conservação" (<i>zoning</i>) 	<u>Marco legal</u> <ul style="list-style-type: none"> • Novos instrumentos urbanísticos (TDC / operações urbanas / etc.)
<u>Atores / ações</u> <ul style="list-style-type: none"> • Estado • Parte integral do planejamento urbano 	<u>Atores / ações</u> <ul style="list-style-type: none"> • Papel decisivo da sociedade e da iniciativa privada → <u>parcerias</u>
<u>Profissionais envolvidos</u> <ul style="list-style-type: none"> • Arquitetos, historiadores + planejadores urbanos 	<u>Profissionais envolvidos</u> <ul style="list-style-type: none"> • Arquitetos, historiadores + planejadores urbanos + <u>gestores</u>

¹ SANTOS, Carlos Nelson F. dos. "Preservar não é tomar, renovar não é pôr tudo abaixo". *Projeto*. Nº1. 86, 1986.

² TIESDELL, Steven; OC, Taner; HEATH, Tim. *Revitalizing Historic Urban Quarters*. Oxford: Architectural Press, 1996.

³ A esse respeito, confira STRIKE, 1994, p. 12. Na Inglaterra, por exemplo, vamos ter o *Ancient Monuments Protection Act*, em 1882, primeira vez em que o Governo desempenha um papel positivo na proteção de sítios históricos, mesmo que de maneira cautelosa e tímida, frente à pressão contra a interferência na propriedade privada. Assim, o ato concentra-se em bens sobre os quais poderia haver pouca controvérsia, como sítios arqueológicos e monumentos megalíticos (Strike, 1994p. 120). Nos Estados Unidos, por sua vez, temos o *Antiquities Act* em 1906, que dava ao presidente a possibilidade de designar monumentos nacionais a sítios de interesse histórico ou

científico, de propriedade federal. Em 1935, o *National Historic Sites Act*, dava ao secretário do Interior a possibilidade de adquirir propriedades históricas de significação nacional. (Na prática, no entanto, as propriedades são sempre adquiridas por atos especiais do Congresso).

⁴ Sobre o instituto do tombamento, confira os interessantes estudos de CASTRO (1991) e de PIRES (1994).

⁵ SANTOS, 1986. O autor continua, de forma irreverente: "Como ninguém é seguro o suficiente para inventar rituais a partir do nada, trataram de seguir o caminho mais fácil: impuseram as suas mãos o que, por outras razões, já estava consagrado. Não foi muito difícil declarar dignos de preservação conventos, mosteiros, igrejas, palácios, fortalezas, sedes de fazenda... De raro em raro uma pequena construção antiga justificada como "curiosa": capelinhas, casas rurais, hesitantes exceções confirmadoras da regra cômoda. Os símbolos do poder não eram, por natureza, distintos? Não foram propostos como contrapontos desde o começo? Não explicitavam quem mandava? Para não comprometer a nobreza de boas intenções com estes aspectos menos excelsos, decidiu-se esfriá-los com a antigüidade. Quanto mais perto dos séculos XVII ou XVI melhor, porque assim as relações entre a forma e aqueles outros códigos ficavam mais amenizadas. Não é por outra razão que, ainda há bem pouco tempo, era difícil provar o valor de edificações do século XIX. No nosso próprio século, então, só o que já nascesse sob o signo da eternidade, isto é, como expressão definitiva e irreversível da transcendência do poder." (PROJETO 86 / 1986)

⁶ Cf. Castriota, Leonardo. Living in a world heritage site.

⁷ Não é de se estranhar, portanto, que os modernistas tenham "redescoberto" Minas Gerais, e, em especial, Ouro Preto: identifica-se naquele conjunto setecentista as manifestações de uma possível civilização brasileira. O barroco local, que durante muito tempo fora considerado excêntrico e sem importância, é revalorizado pelos modernistas, que o vêem como uma síntese cultural própria, esboçada por uma sociedade no interior do país, que, isolada, retrabalhara à sua maneira as diversas influências culturais. Assim, vai ser apenas aparentemente paradoxal que, em 1924, ao receberem a visita do poeta vanguardista suíço Blaise Cendrars, um grupo de poetas e artistas brasileiros - identificados também com a idéia da modernização social e cultural do país - tenha levado-o justamente às velhas cidades de Minas Gerais, onde tudo parecia evocar o passado e a tradição. É interessante perceber aqui como a aproximação de nossos modernistas ao passado do século XVIII assemelha-se à aproximação que as vanguardas européias faziam do primitivo e do arcaico, com a particularidade de o primitivo, aqui, apontar para as nossas raízes nacionais. A redescoberta das culturas primitivas pelas vanguardas corresponde, então, no Brasil à redescoberta de uma *outra* cultura nacional, não oficial -, presente, mas ignorada, na medida em que se mantivera à margem da cultura hegemônica.

⁸ L. Motta, "A SPHAN em Ouro Preto. Uma história de conceitos e critérios", *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. (Brasília: Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Fundação Pró-Memória, 1987), p. 108.

⁹ E como constata, em outro contexto, Carlos Nelson: "Nessas considerações não entravam dúvidas sobre o que os moradores e usuários valorizavam nos espaços que constituíam seu dia-a-dia. Não interessavam os mecanismos criadores de significado em sentido amplo, obrigatoriamente sociais."

¹⁰ A esse respeito, cf Celina Albano Lemos. "Entre os limites do passado e as demandas do futuro: análise da cidade histórica de Ouro Preto, Minas Gerais". *Cadernos de Arquitetura e Urbanismo*. n. 1, (Belo Horizonte: PUC, 1994), p. 104.

¹¹ CHOAY, Françoise. *L'allégorie du Patrimoine*. Paris, Seuil, 1992.

¹² A esse respeito, confira a abordagem dialética que Herbert MARCUSE faz no ensaio "Sobre o Caráter Afirmativo da Cultura" (1997, pp. 89 / 136).

¹³ Neste sentido, conferir MAGALHÃES, 1984. pp. 40/44

¹⁴ A este respeito, confira BOSI, 1987. A UNESCO também tem se debruçado sobre a questão, propondo a proteção ao chamado patrimônio intangível, com a adoção de dois programas específicos, os Tesouros do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade e os Tesouros Humanos Vivos da Humanidade. No Brasil, também recentemente retomou-se esta discussão com a promulgação do Decreto Nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que instituiu o registro de bens imateriais e o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial.

¹⁵ Mais uma vez, frisamos, como hoje fica clara a fraqueza dos critérios na seleção do que, tradicionalmente, considera-se "significativo": a leitura histórico-estética sempre será intencional, e marcada por visões particulares de época, classe, etc. Assim, é muito comum lamentar-se tempos depois a demolição de edificações ou conjuntos considerados "não significativos".

¹⁶ IPHAN, 1995.

¹⁷ A este respeito, é interessante conferir FERNÁNDEZ. 1986, p. 13-58, onde ao discutir a moldura teórica da conservação urbana, divide-a em duas fases: uma que teria início com o Convênio de Gubbio (Itália, 1960) e com a Lei Malraux (1962), e um segundo que começaria em 1972, com a consolidação dos princípios teóricos e operativos, só esboçados na primeira fase, e que seria marcado pelo Ano do Patrimônio Europeu de 1975.

¹⁸ A esse respeito, é interessante conferir BLEYON, 1979, cujo estudo mostra a inadaptação dos modos de proteção tradicionais quando confrontados com a questão da salvaguarda do patrimônio urbano. O autor mostra ainda como vão se reforçando o poder de intervenção dos governos locais e a introdução de políticas de proteção planejada com a criação de setores protegidos, o desenvolvimento de acompanhamento arquitetônico e a constituição de perímetros de entorno, bem como a instauração das chamadas "zonas de caráter pitoresco" na França. Cabe notar que os setores protegidos são precedidos naquele país pelos entornos dos monumentos tombados (perímetro de 500 metros) que colocam bairros inteiros sob a proteção do chamado "arquiteto de edificações da França" ("batiments de France") (A esse respeito, confira FRIER, 1979.)

¹⁹ A respeito da trajetória das políticas de preservação nos Estados Unidos, confira

²⁰ TIESDELL, Steven; OC, Taner; HEATH, Tim. *Revitalizing Historic Urban Quarters*. Oxford: Architectural Press, 1996, p. 4.

²¹ Angelita Berndt, *Urban Conservation: Comparison between Brazil and England*. (Manchester : University of Manchester / Department of Planning and Landscape, 1995), p. 221. Este tipo de conflito, só começa a ser equacionado nos últimos anos, com a criação, em 1993, do "Grupo de Assessoramento Técnico" (GAT), que foi formado numa tentativa de realizar a articulação das diversas esferas governamentais envolvidas no processo de preservação do patrimônio.

²² Vamos encontrar exemplos mais bem sucedidos na ação de Gustavo Krause, a frente da Prefeitura do Recife (PE), com a proteção de áreas através de leis urbanas específicas, e no projeto Corredor Cultural, no Rio de Janeiro, que também opta por uma proteção urbana.

²³ INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO. *Cartas Patrimoniais*. Brasília: IPHAN, 1995. pp. 232.

²⁴ IDEM, p. 127.

²⁵ O autor lembra-nos que “a preservação da forma tem implicações para as funções urbanas, e a conservação então se torna um instrumento de gestão urbana”. Assim, “usos do solo corrente e futuro, circulação, e não menos importante, composição demográfica e social em tais áreas tornam-se envolvidas em questões de conservação”. (Burtenshaw, p. 154) Como consequência de tal mudança, a preservação de edifícios e espaços individuais passa a ser vista como uma condição necessária, mas não suficiente para a conservação.

²⁶ A respeito desse debate, cf. LA REGINA, Adriano. *Preservação e revitalização do Patrimônio Cultural na Itália*. São Paulo, FAUUSP, 1982. pp. 39/55. Sobre a metodologia detalhada usada em Bologna, cf. CERVELLATTI, Pier Luigi; SCANNAVINI, Roberto. *Bolonia. Política y Metodología de la Restauracion de Centros Historicos*. Barcelona, Gustavo Gilli, 1976.

²⁷ Para uma discussão desse tema, cf.: SIMÕES, José Geraldo. *Revitalização de Centros Urbanos* (São Paulo: Pólis, 1994); SAVITCH, H. V., *Post-Industrial Cities. Politics and Planning in New York, Paris, and London*. (Princeton: Princeton University Press, 1991). Sobre a perspectiva da reabilitação integrada, cf. *Revitalització Urbana, Econòmica i social. Primeres Jornades Ciutat Vella*. (Barcelona: Ajuntament de Barcelona, 1989).

²⁸ SÁNCHEZ, Fernanda. “políticas urbanas em renovação. Uma leitura crítica dos modelos emergentes. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*. No. 1, maio de 1999. ANPUR. P. 119.

²⁹ A esse respeito, confira PEREIRA, Maria de Lourdes Dolabela.

³⁰ GAUDIN, 1996. Neste sentido cabe destacar as chamadas “novas políticas urbanas”, com a introdução de parcerias, a adoção da forma contratual e as negociações urbanas que ocorrem hoje no âmbito das políticas públicas, sobretudo nas áreas de reabilitação, de preservação de patrimônio, de meio-ambiente, das políticas sociais e capacitação de mão-de-obra, mas também na polícia e na justiça dentre outras.

³¹ A respeito do Projeto Lagoinha, confira: CASTRIOTA, L. B. . Projeto de Reabilitação Integrada da Lagoinha. A&U - Arquitetura e Urbanismo, São Paulo, v. 12, 1997; CASTRIOTA, L. B. ; PEREIRA, Maria de Lourdes Dolabela . Preservation and Development: The Lagoinha Project. Traditional Dwellings and Settlements Review, Berkeley / Estados Unidos, v. 81, p. 01-17, 1996.

³² ACSELRAD, Henri. “Discursos da sustentabilidade urbana”. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*. N. 1. Maio de 1999. ANPUR. p. 79.

³³ Como constata Erminia Maricato, na América Latina não encontramos ainda nenhuma experiência significativa de reabilitação urbana em grande escala, Alguns projetos pontuais, como os implementados em Salvador, São Luís, Recife; Porto Alegre, São Paulo e Rio de Janeiro servem como indicadores de uma “volta ao centro”, que não conseguem uma escala mais ampla exatamente

pela falta de uma política urbana nacional, com linhas de financiamento próprias e o enfrentamento daquela questão que parece central para a autora – a da moradia social nas áreas a serem reabilitadas.